



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA n° 09/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

1ª via

Lançamento: 29/01/2021

Abertura: 29/01/2021 - 09:30 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Departamento de Esportes.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para a pintura da quadra poliesportiva do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo, onde a mesma será remodelada, ainda serão realizados os serviços de pintura nas áreas de escape da quadra, arquibancadas e paredes internas do centro esportivo, proporcionando uma melhoria significativa nas condições para as práticas esportivas e educacionais do Departamento de Esportes e ainda, que o município é obrigado a zelar e conservar pelo patrimônio público para atendimento das necessidades da sociedade.

ITENS DA LICITAÇÃO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	17319	TINTA EPOXI FUNDO BASE CINZA, esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	19	GALAO	220,00	4.180,00
2	17320	TINTA EPOXI VERDE, esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	19	GALAO	245,00	4.655,00
3	17321	TINTA EPOXI CINZA CHUMBO, esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	10	GALAO	235,00	2.350,00
4	17322	TINTA EPOXI BRANCO, esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	3	GALAO	233,00	699,00
5	17323	DILUENTE EPOXI, para diluição de sistema a base de resina epóxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcoois. Lata de 900ml.	52	LATA	50,00	2.600,00
6	17324	CATALISADOR EPOXI, massa bicomponente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.	52	LATA	58,00	3.016,00
TOTAL						17.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

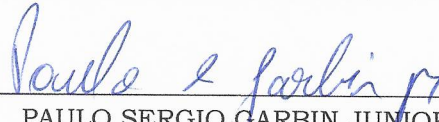
PRAZO DE ENTREGA: 2 Dias.

LOCAL DE ENTREGA: Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

Esta solicitação é exclusiva do Departamento de Esportes, onde este presente documento visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens supracitados.

Saliento que é de minha total **RESPONSABILIDADE** todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/01/2021.



PAULO SERGIO GARBIN JUNIOR
Diretor de Esportes

MADEIVIDRO

José Gabino Marchiori
Avenida Brasil, 977

CNPJ 80.353.675/0001-53

Quant.	Produto	Unit.	Preço Total
19	Galão de tinta fundo cinza epóxi CORAL	220,00	4.180,00
19	Galão de tinta epóxi verde CORAL	245,00	4.655,00
10	Galão de tinta epóxi cinza chumbo CORAL	235,00	2.350,00
3	Galão de tinta epóxi branco CORAL	233,00	699,00
52	Litros de diluente CORAL	50,00	2.600,00
52	Litros de catalizador CORAL	58,00	3.016,00
			17.500,00

Santo Antonio do Sudoeste- Pr, 21 de janeiro de 2021



José G. Marchiori Ltda.
Gerente

**ORÇAMENTO DE VENDA: 818**

Data emissão: 25/01/2021

Emitente: CARMINATTI CEREAIS LTDA - FACILLAR

CNPJ: 32.135.359/0007-58

Endereço: AVENIDA BRASIL, 2295

Insc. Est.: 9079968916

Bairro: ENTRE RIOS

Fone: (46) 3563-3256

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/ PR

CEP.: 85.710-000

Cliente: 3168 - MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Vendedor: EDER REDEMSKI

Endereço: AVENIDA BRASIL, PREDIO, 1431

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 75.927.582/0001-55

Insc. Est./R.G.: ISENTA

Município: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Fone: (46) 3563-8000

Fantasia:

Cond. Pagto.: 30 DIAS - DUPLICATA

Cód.	Produto	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Desc.	Vlr Un Liq.	Total Liq.
41248	NOVACOR EPOXI BRANCO 100 3 600LT	LT	20,00	280,0000	0,00	280,0000	5.600,00
41248	NOVACOR EPOXI BRANCO 100 3 600LT	LT	10,00	285,0000	0,00	285,0000	2.850,00
41248	NOVACOR EPOXI BRANCO 100 3 600LT	LT	3,00	285,0000	0,00	285,0000	855,00
41831	GALVITE SUPER SW 3 6LT	LT	20,00	285,0000	0,00	285,0000	5.700,00
41059	THINNER 05L	un	53,00	71,0000	0,00	71,0000	3.763,00
52016	FARBEN ENDURECEDOR P ESMALTE PU ACRILICO	LT	53,00	69,0000	0,00	69,0000	3.657,00

Documento	Vencimento	Valor Parcela	Total Bruto	Descontos	Total Líquido
818/01	24/02/2021	22.425,00	22.425,00	0,00	22.425,00

COMERCIAL WELINGTON LTDA

CNPJ 02.993.456/0001-25

AV. RAMALHO PIVA, 224 – BAIRRO ENTRE RIOS

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR

FONE 46 3563-1770 / 46 99927-0600

ORÇAMENTO

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TINTA EPOXI FUNDO BASE CINZA, esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	20,00	GALAO	232,00	4.640,00
2		TINTA EPOXI VERDE, esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	20,00	GALAO	248,50	4.970,00
3		TINTA EPOXI CINZA CHUMBO, esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	10,00	GALAO	239,80	2.398,00
4		TINTA EPOXI BRANCO, esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	3,00	GALAO	246,30	738,90
5		DILUENTE EPOXI, para diluição de sistema a base de resina epóxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcoois. Lata de 900ml.	53,00	LATA	53,20	2.819,60
6		CATALISADOR EPOXI, massa bicomponente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.	53,00	LATA	58,70	3.111,10
TOTAL						18.677,60

CNPJ: 02.993 456/0001 25

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 27 de janeiro de 2021

COMERCIAL WELINGTON

Av. Ramalho, 224 B. Entre Rios
 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste



Wellington A Prunzel


COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.353.675/0001-53 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 17/12/1987	
NOME EMPRESARIAL SE G MARCHIORI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIVIDRO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 86.30-5-04 - Atividade odontológica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1078	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/01/2021 às 10:19:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
NIRE Nº 41201969835

1

JOSÉ GABINO MARCHIORI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 200, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrito no RG nº 1.182.828/SSP-PR, emitida em 03/01/1974, e no CPF/MF nº 212.932.289-15, nascido em 18/08/1953; e **SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORI**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 200, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no RG nº 1.224.895/SESP-PR, emitida em 19/03/2015, e CPF/MF nº 126.615.629-15, nascida em 16/11/1952.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a razão social de JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA – ME, com sede à Av. Brasil, nº 1078, no município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120196983-5 por despacho em sessão de 17/12/1987 e última alteração contratual arquivada sob nº 20053310896 por despacho em sessão de 13/09/2005, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RERRATIFICAÇÃO: o CPF/MF da sócia SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORI, acima qualificada, na Terceira Alteração Contratual registrada sob NIRE 41201969835 com registro datado em 13/09/2005, onde consta CPF/MF nº 126.615.629-15 o correto é CPF/MF nº 332.423.729-72, e o nome onde consta SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORI o correto é SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **SOLIANA MARCHIORE**, brasileira, cirurgiã dentista, solteira, nascida em 03/04/1992, inscrita no CPF/MF sob n.º 089.348.509-81, portadora da carteira de identidade civil nº 10.501.335-3/SESP-PR, emitida em 09/06/2006, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 977, Apto 02, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: A sócia SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE, acima qualificada, que possui 17.500 (Dezessete mil e quinhentas) quotas integralizadas pelo valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos Reais), cede e transfere, de forma onerosa, com o consentimento do outro sócio, 1.400 (Hum mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui, pelo valor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB Nº 20163984212.
 PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600823155. NIRE: 41201969835.
 JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Impm

Soeli G M Marchiore

Soliana Marchiore

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
NIRE Nº 41201969835

2

nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos Reais), inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, à sócia ingressante SOLIANA MARCHIORE.

CLÁUSULA QUINTA: Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSÉ GABINO MARCHIORI	52.500	75	52.500,00
SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE	16.100	23	16.100,00
SOLIANA MARCHIORE	1.400	2	1.400,00
Total	70.000	100	70.000,00

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de tintas, vernizes, vidros e acessórios, emoldurações, ferragens para móveis e serviços de colocações de vidros, passa, a partir desta data à exploração do ramo de comércio varejista de tintas, vernizes, vidros e acessórios, emoldurações, ferragens para móveis e serviços de colocações de vidros e prestação de serviços em odontologia.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação,

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA – ME
CNPJ/MF N.º 80.353.675/0001-53
NIRE N.º 41201969835

JOSÉ GABINO MARCHIORI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliado à Av. Brasil, nº 200, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrito no RG nº 1.182.828/SSP-PR, emitida em 03/01/1974, e no CPF/MF nº 212.932.289-15, nascido em 18/08/1953;

SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 200, no município de Santo Antônio do

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB Nº 20163984212.
 PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600823155. NIRE: 41201969835.
 JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

José G. Marchiori

Soeli A.M. Marchiore

Soliana Marchiore

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
NIRE Nº 41201969835

Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrita no RG nº 1.224.895/SESP-PR, emitida em 19/03/2015, e CPF/MF nº 332.423.729-72, nascida em 16/11/1952;

SOLIANA MARCHIORE, brasileira, cirurgiã dentista, solteira, nascida em 03/04/1992, inscrita no CPF/MF sob nº 089.348.509-81, portadora da carteira de identidade civil nº 10.501.335-3/SESP-PR, emitida em 09/06/2006, residente e domiciliada à Av. Brasil, nº 977, Apto 02, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada "**JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME**", com sede à Av. Brasil, nº 977, no município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, CEP 85.710-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 4120196983-5, datado em 17/12/1987 e última alteração contratual arquivada sob nº 20053310896 por despacho em sessão de 13/09/2005, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, consolidar o seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA -ME**, com sede à Av. Brasil, nº 977, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, estado Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de comércio varejista de tintas, vernizes, vidros e acessórios, emoldurações, ferragens para móveis e serviços de colocações de vidros e prestação de serviços em odontologia.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Janeiro de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
JOSÉ GABINO MARCHIORI	52.500	75	52.500,00
SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE	16.100	23	16.100,00
SOLIANA MARCHIORE	1.400	2	1.400,00
Total	70.000	100	70.000,00

José G. Marchiori
Solli G. M. Marchiore
Soliana Marchiore

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB Nº 20163984212.
PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600823155. NIRE: 41201969835.
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
NIRE Nº 41201969835

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representam a maioria absoluta do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, a quem fica assegurado, de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhes o preço, prazo e forma de pagamento, para que este através dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao Sr. JOSÉ GABINO MARCHIORI, ao qual compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços prestados à sociedade, o sócio perceberá a título de remuneração "Pró-labore" com quantia mensal fixada em comum acordo até o limite de dedução previsto na legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Jose G Marchiori

Joseliana Marchiori

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB Nº 20163984212.
PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600823155. NIRE: 41201969835.
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: JOSÉ G. MARCHIORI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
NIRE Nº 41201969835

5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá, à qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Com o falecimento ou a interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapazes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.


Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu negócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram que se enquadram na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 1 (uma) via de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste - Paraná, 07 de Junho de 2016.

Juliana Marchiore
Soeli Q M Marchiore

 José Gabino Marchiori
 CPF nº 212.932.289-15

Soeli Q M Marchiore
 Soeli Andres Minetto Marchiore
 CPF nº 332.423.729-72

Juliana Marchiore
 Soliana Marchiore
 CPF nº 089.348.509-81

Testemunhas:

Valdecir A. Rubi
 Valdecir Antonio Rubi

CPF n.º 039.436.149-05

RG nº 8034958-0 SESP/PR

Patrick Bohn
 Patrick Bohn

CPF n.º 082.975.329-09

RG nº 9365129-4 SESP/PR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB Nº 20163984212.
 PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11600823155. NIRE: 41201969835.
 JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/06/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287

Selo N SAB1c.9yRJs.YiAoj, Controle: X6pC2.I13D
Consulte o selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço as firmas por Verdadeira de **SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE** e **SOLIANA MARCHIORE**, *0005* 87748E*. Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de junho de 2016.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente

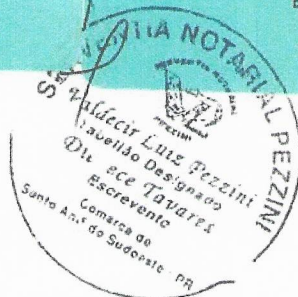
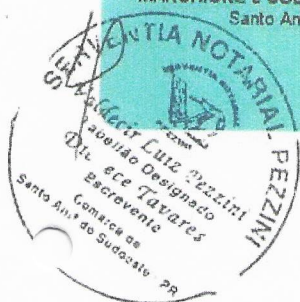
SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI
SEDE DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR
VALDECIR LUIZ PEZZINI - TABELIÃO
Av. Brasil, 735 - Centro - CEP 85.710-000 - Santo Antonio do Sudoeste-Pr - ☎ (46) 3563-1287

Selo N yAB1c.9yGJs.CAag9, Controle: BzZhs.Be3S
Consulte o selo em <http://wfunarpen.com.br>

Reconheço a firma por Verdadeira de **JOSE GABRILO MARCHIORI**, *0005* 521761*. Dou fé.
Santo Antônio do Sudoeste-PR, 17 de junho de 2016.

Em Teste *[assinatura]* da Verdade

Dienece Tavares - Escrevente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/06/2016 17:22 SOB Nº 20163984212.
PROTOCOLO: 163984212 DE 15/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600823155. NIRE: 41201969835.
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796291036

NOME
JOSE GABINO MARCHIORI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1182828-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 212.932.289-15 08/12/1953

FILIAÇÃO
GABINO MARCHIORI

NAIR MASON MARCHIORI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **B**

Nº REGISTRO
00444745673

VALIDADE
28/11/2023

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1978

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.353.675/0001-53
Razão Social: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA
Endereço: AV BRASIL 1078 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR /
85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2021 a 23/02/2021

Certificação Número: 2021012501375897903413

Informação obtida em 26/01/2021 10:18:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.353.675/0001-53
Certidão n°: 3368964/2021
Expedição: 26/01/2021, às 10:18:51
Validade: 24/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 80.353.675/0001-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA
CNPJ: 80.353.675/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

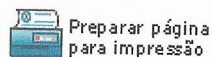
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:13:42 do dia 26/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/07/2021.

Código de controle da certidão: **95BC.6592.71F4.6E28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000017

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023387014-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.353.675/0001-53**

Nome: **JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA
Nº 1102 / 2021**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **25/02/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Santo Antônio do Sudoeste, 26 de Janeiro de 2021

**REQUERENTE: JOSE G MARCHIORI & CIA
LTDA**
**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE5244XH4RU5**
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2801	80.353.675/0001-53	3270098184	2801

ENDEREÇO
AV BRASIL, 1078 - MADEIVIDRO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - ME		Protocolo: PRC2105375824			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201969835	CNPJ 80.353.675/0001-53	Data de Ato Constitutivo 17/12/1987	Início de Atividade 01/01/1988		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 977, CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP 85710-000					
Objeto Social exploração do ramo de comércio varejista de tintas, vernizes, vidros e acessórios, emoldurações, ferragens para móveis e serviços de colocações de vidros e prestação de serviços em odontologia.					
Capital Social R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE GABINO MARCHIORI	212.932.289-15	R\$ 52.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SOELI ANDRES MINETTO MARCHIORE	332.423.729-72	R\$ 16.100,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SOLIANA MARCHIORE	089.348.509-81	R\$ 1.400,00	Sócio	N	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
JOSE GABINO MARCHIORI	212.932.289-15				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
20/06/2016	20163984212			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/01/2021, às 09:41:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSUDXGLD**.



PRC2105375824

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 45/2021

000020

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
45	Aquisição de Material	29/01/2021	6
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
554261-8	PAULO SERGIO GARBIN JUNIOR	59/2021	
Local			
Código	Nome		
80	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
Órgão		Pagamento	
Nome	Forma		
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
Entrega		Prazo	
Local			
CENTRO ESPORTIVO FERNANDO RODRIGO DALLO		2 Dias	

Descrição:

Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

Justificativa:

A aquisição se faz necessária para a pintura da quadra poliesportiva do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo, onde a mesma será remodelada, ainda serão realizados os serviços de pintura nas áreas de escape da quadra, arquibancadas e paredes internas do centro esportivo, proporcionando uma melhoria significativa nas condições para as práticas esportivas e educacionais do Departamento de Esportes e ainda, que o município é obrigado a zelar e conservar pelo patrimônio público para atendimento das necessidades da sociedade.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
017324	CATALISADOR EPOXI massa bicomponente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.	LATA	52,00	58,00	3.016,00
017323	DILUENTE EPOXI para diluição de sistema a base de resina epóxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcoois. Lata de 900ml.	LATA	52,00	50,00	2.600,00
017322	TINTA EPOXI BRANCO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	GALAO	3,00	233,00	699,00
017321	TINTA EPOXI CINZA CHUMBO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	GALAO	10,00	235,00	2.350,00
017319	TINTA EPOXI FUNDO BASE CINZA esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	GALAO	19,00	220,00	4.180,00
017320	TINTA EPOXI VERDE esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	GALAO	19,00	245,00	4.655,00
TOTAL					17.500,00
TOTAL GERAL					17.500,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000021

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo., ao custo máximo de **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1840	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/01/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE ESPORTES, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa, inscrita sob CNPJ **80.353.675/0001-53** para **Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo**, ao custo máximo de **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa **JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA** cotou o valor de **R\$ 17.500,00**, a empresa **CARMINATTI CEREAIS LDTA-FACILLAR** cotou o valor de **R\$ 22.425,00** e a empresa **COMERCIAL WELINGTON LTDA** cotou o valor de **R\$ 18.677,60**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

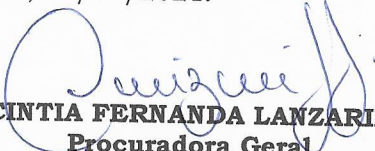
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **para Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo**, ao custo máximo de **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 29/01/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Geral
 Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



000025

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2021
PROCESSO Nº 60/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA	80.353.675/0001-53	JOSE GABINO MARCHIORI	Administrador	212.932.289-15	60	2 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea IV da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa A aquisição se faz necessária para a pintura da quadra poliesportiva do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo, onde a mesma será remodelada, ainda serão realizados os serviços de pintura nas áreas de escape da quadra, arquibancadas e paredes internas do centro esportivo, proporcionando uma melhoria significativa nas condições para as práticas esportivas e educacionais do Departamento de Esportes e ainda, que o município é obrigado a zelar e conservar pelo patrimônio público para atendimento das necessidades da sociedade.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1840	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: , inscrita no CNPJ sob nº 80.353.675/0001-53, estabelecida na AV BRASIL, 1078 MADEIVIDRO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.


Santo Antônio do Sudoeste, em 29/01/2021.



MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações



ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária



NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2021

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 9/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

CONTRATADO: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA

VALOR TOTAL R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

DATA: 29/01/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2021**

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CATALISADOR EPOXI massa bicomponente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.	CORAL		LATA	52,00	58,00	3.016,00
1	2	DILUENTE EPOXI para diluição de sistema a base de resina epóxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcoois. Lata de 900ml.	CORAL		LATA	52,00	50,00	2.600,00
1	3	TINTA EPOXI BRANCO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	CORAL		GALAO	3,00	233,00	699,00
1	4	TINTA EPOXI CINZA CHUMBO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	CORAL		GALAO	10,00	235,00	2.350,00
1	5	TINTA EPOXI FUNDO BASE CINZA esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	CORAL		GALAO	19,00	220,00	4.180,00
1	6	TINTA EPOXI VERDE esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	CORAL		GALAO	19,00	245,00	4.655,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/02/2021</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2191</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/01/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1823</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CATALISADOR EPOXI massa bicomponente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.			LATA	52,00	58,00	3.016,00
1	2	DILUENTE EPOXI para diluição de sistema a base de resina epóxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcoois. Lata de 900ml.			LATA	52,00	50,00	2.600,00
1	3	TINTA EPOXI BRANCO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	3,00	233,00	699,00
1	4	TINTA EPOXI CINZA CHUMBO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	10,00	235,00	2.350,00
1	5	TINTA EPOXI FUNDO BASE CINZA esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	19,00	220,00	4.180,00
	6	TINTA EPOXI VERDE esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.			GALAO	19,00	245,00	4.655,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:21063568

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ALDOIR SOARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, confecção de boca de bueiro em concreto e revisão de telhado e tesouras de madeira.			SERV	1,00	12.493,00	12.493,00
TOTAL								12.493,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:42987D2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº1234/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço, pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, confecção de boca de buro em concreto e revestido de telhado e tesouras de madeira.			SERV	1,00	12.493,00	12.493,00
TOTAL								12.493,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CATALISADOR EPOXI massa bicomponente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.			LATA	52,00	58,00	3.016,00
1	2	DILUENTE EPOXI para diluição de sistema a base de resina epoxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcool. Lata de 900ml.			LATA	52,00	50,00	2.600,00
1	3	TINTA EPOXI BRANCO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliâmina e Poliâmina. Galão de 18 litros.			GALAO	3,00	233,00	699,00
1	4	TINTA EPOXI CINZA CHUMBO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliâmina e Poliâmina. Galão de 18 litros.			GALAO	10,00	235,00	2.350,00
1	5	TINTA EPOXI FUNDO BASE CINZA esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliâmina e Poliâmina. Galão de 18 litros.			GALAO	19,00	220,00	4.180,00
1	6	TINTA EPOXI VERDE esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliâmina e Poliâmina. Galão de 18 litros.			GALAO	19,00	245,00	4.655,00
TOTAL								17.500,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO Nº 52/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/02/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/02/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de janeiro de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 57/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/02/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiliações.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/02/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, 28 de janeiro de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 046/2021 - LOTA SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as Servidoras abaixo relacionadas para desempenharem suas funções conforme segue:

SERVIDOR (a) MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	LOCAL TRABALHO
154 - MARCIA REGENE MILITZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	CLÍNICA DA MULHER
374 - MARIA ELIZETE BORTOLINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central
976 - SILMAR PEDRO MAGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central
610 - VILSON PAULUS	OPERADORAS MÁQUINAS DE	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, em 29 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019 - Pregão nº 84/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATANTE: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA;
VIGÊNCIA: 01/02/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 18.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020 - Pregão nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATANTE: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda.
VALOR: R\$ 155.779,25 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021 - Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - Processo dispensa nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDOIR SOARES - CNPJ Nº 40.238.219/0001-48

Representante: ALDOIR SOARES - CPF nº 007.368.879-70

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
VALOR TOTAL: R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais) - VIGÊNCIA: 28/01/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - Processo dispensa nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - CNPJ Nº 80.353.675/0001-53

Representante: JOSE GABINO MARCHIORI - CPF nº 212.932.289-15

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 28/01/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 040/2021

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSE JOCELI DOS SANTOS inscrito no RG sob Nº 3.019.400-4 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", e NOMEAR para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 041/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. FLÁVIO XAVIER, inscrito no RG sob Nº 10.844.244-1 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 042/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. ALTAIR ALVES MACIEL, inscrito no RG sob Nº 42389781 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 043/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. VALDIR VALÉRIO BLEICH, portador da CI Nº 131R - 220.026-7 - SSP-SC, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo, Símbolo "CC1" com ônus acumulando o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo "CC1", sem ônus, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 044/2021

LOTA SERVIDORA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - Lota na Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública municipal Sra. NEUSA LURDES MATIAS FRANCIOSI, inscrita no RG Nº 7.998.965-7 - SSP - PR, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para desenvolver suas funções na Escola Rural Municipal Alice Rubin Bernardi, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 130/18 de 28 de maio de 2018. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000030

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 11/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.353.675/0001-53, estabelecida na AVENIDA BRASIL, 1078 MADEIVIDRO - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 09/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17324	CATALISADOR EPOXI massa bicomponente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.	CORAL	LATA	52,00	58,00	3.016,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	17323	DILUENTE EPOXI para diluição de sistema a base de resina epóxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcoois. Lata de 900ml.	CORAL	LATA	52,00	50,00	2.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	17322	TINTA EPOXI BRANCO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	CORAL	GALAO	3,00	233,00	699,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	17321	TINTA EPOXI CINZA CHUMBO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	CORAL	GALAO	10,00	235,00	2.350,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	17319	TINTA EPOXI FUNDO BASE CINZA esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	CORAL	GALAO	19,00	220,00	4.180,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	17320	TINTA EPOXI VERDE esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Poliamina. Galão de 18 litros.	CORAL	GALAO	19,00	245,00	4.655,00
TOTAL								17.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa Nº 09/2021.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.500,00(Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 dias após a entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa Nº 09/2021** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1840	06.005.27.812.2701.2030	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 2 Dias**, contados da data da solicitação de compra, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 09/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por PAULO SERGIO GARBIN JUNIOR, responsável pela pasta solicitante da aquisição das mercadorias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico



000033

Município de Santo Antonio do Sudoeste

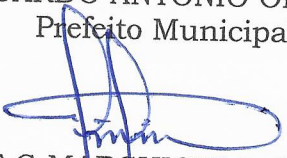
Estado Do Paraná

de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 29 de janeiro de 2021.



RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

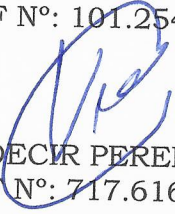


JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 80.353.675/0001-53
JOSE GABINO MARCHIORI
CPF Nº: 212.932.289-15

Testemunhas:



LUANA SEBEN FIORENTIN
CPF Nº: 101.254.849-09



VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000034

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021
Processo dispensa nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA

CNPJ Nº 80.353.675/0001-53

Representante: JOSE GABINO MARCHIORI

CPF nº 212.932.289-15

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 28/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>01/02/2021</u>
JORNAL: <u>AMP.</u>
EDIÇÃO: <u>2191</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/03/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1823</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALDOIR SOARES
 CNPJ Nº 40.238.219/0001-48
 Representante: ALDOIR SOARES
 CPF nº 007.368.879-70
 OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais)
 VIGÊNCIA: 28/01/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:FB79F83F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021
 Processo dispensa nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA
 CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
 Representante: JOSE GABINO MARCHIORI
 CPF nº 212.932.289-15
 OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.
 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
 VIGÊNCIA: 28/01/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
 Código Identificador:DCE3CBBE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.656/2021

PORTARIA Nº 20.656/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Controlador Interno, entrando em exercício a partir de 01 de janeiro de 2021.

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN	9.908.588-6 SSP/PR
--------------------------------	--------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JANEIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
 Código Identificador:DC523B77

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.657/2021

PORTARIA Nº 20.657/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão em Departamento de Compras, entrando em exercício a partir de 01 de janeiro de 2021.

MAICON CAMARGO DE SOUZA	6.702.565-2 SSP/PR
-------------------------	--------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE JANEIRO DE 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
 Código Identificador:FA4469FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.658/2021

PORTARIA Nº 20.658/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão Diretora do Departamento Contábil, entrando em exercício a partir de 01 de janeiro de 2021.

ANA MARIA BANDEIRA	8.901.642-8 SSP/PR
--------------------	--------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE FEVEREIRO 2021.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
 Código Identificador:2B9B4F14

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.663/2021

PORTARIA Nº 20.663/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Prefeito Municipal RICARDO ANTONIO ORTINA, para responder pela gestão do Fundo Municipal do Trabalho do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 2º - Terá por atribuição administrar todas as atividades financeiras e patrimoniais do Fundo Municipal do Trabalho do Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR.

Art. 3º - Poderá para isso, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobranças, efetuar transferências, pagamentos, autorizar débitos em conta, autorizar aquisição de bens móveis e imóveis para

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 10/2021

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL DA ESCOLA MUNICIPAL CAMILA POLGA Substituição de alvenarias, argamassas e revestimento cerâmicos, chapisco, emboço e pintura, reposição de contrapiso e piso cerâmico, confecção de boca de buro em concreto e revisão de telhado e tesouras de madeira.			SERV	1,00	12.493,00	12.493,00
TOTAL								12.493,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 9/2021

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CATALISADOR EPOXI massa bi-componente de cor branca, para aderência de superfícies. Lata de 900ml.			LATA	52,00	58,00	3.016,00
1	2	DILUENTE EPOXI para diluição de sistema a base de resina epoxi. Com mistura de solventes hidrocarbonetos aromáticos e álcool. Lata de 900ml.			LATA	52,00	50,00	2.600,00
1	3	TINTA EPOXI BRANCO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Políamina. Galão de 18 litros.			GALAO	3,00	233,00	699,00
1	4	TINTA EPOXI CINZA CHUMBO esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Políamina. Galão de 18 litros.			GALAO	10,00	235,00	2.350,00
1	5	TINTA EPOXI FUNDO BASE CINZA esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Políamina. Galão de 18 litros.			GALAO	19,00	220,00	4.180,00
1	6	TINTA EPOXI VERDE esmalte brilhante catalisável, com elevada resistência química, dureza e resistência à abrasão. Com catalisadores: Poliamida e Políamina. Galão de 18 litros.			GALAO	19,00	245,00	4.655,00
TOTAL								17.500,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021
PROCESSO Nº 52/2021

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/02/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Instrutor de Modalidades Esportivas e Instrutor de Coral nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 11/02/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de janeiro de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 57/2021
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 12/02/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para serviços de chaveiro, incluindo a confecção de cópias de chaves de portas de imóveis e de veículos e para destravamento de fechaduras e afiliações.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 12/02/2021, as 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de janeiro de 2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 046/2021 - LOTA SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as Servidoras abaixo relacionadas para desempenharem suas funções conforme segue:

SERVIDOR (A)/MATRÍCULA	CARGO EFETIVO	LOTAÇÃO	LOCAL TRABALHO
154 - MARCIA REGENE MILITZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	CLINICA DA MULHER
374 - MARIA ELIZETE BORTOLINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central
976 - SILMAR PEDRO MAGRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central
610 - WILSON PAULUS	OPERADOR DE MÁQUINAS	Secretaria Municipal de Saúde	Unidade Básica de Saúde - central

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, em 29 de janeiro de 2021.

VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2019 - Pregão nº 84/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada em solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, fornecimento de equipamentos de coleta e manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup, suporte técnico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA;
VIGÊNCIA: 01/02/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 18.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOSO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020 - Pregão nº 25/2020

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda;
VALOR: R\$ 155.779,25 - DATA DA ASSINATURA: 29/01/2021. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021 - Processo dispensa nº 2010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALDOIR SOARES - CNPJ Nº 40.238.219/0001-48
Representante: ALDOIR SOARES - CPF nº 007.368.879-70

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva no prédio da Escola Municipal Camila Polga.
VALOR TOTAL: R\$ 12.493,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais) - VIGÊNCIA: 28/01/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021 - Processo dispensa nº 09/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSE G MARCHIORI & CIA LTDA - CNPJ Nº 80.353.675/0001-53
Representante: JOSE GABINO MARCHIORI - CPF nº 212.932.289-15

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo. VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais) - VIGÊNCIA: 28/01/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 29/01/2021. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 040/2021

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOSÉ JOCELI DOS SANTOS inscrito no RG sob Nº 3.019.400-4 - SSP-PR, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", e NOMEAR para ocupar o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PAISAGISMO, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 041/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. FLAVIO XAVIER, inscrito no RG sob Nº 10.844.244-1 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 042/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALTAIR ALVES MACIEL, inscrito no RG sob Nº 42389781 - SSP-PR, para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, Símbolo "CC2", a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 043/2021

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Sr. VALDIR VALÉRIO BLEICH, portador da CI Nº 13/R - 220.026-7 - SSP-SC, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, Símbolo "CC1" com ônus acumulando o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Símbolo "CC1", sem ônus, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 044/2021

LOTA SERVIDORA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública municipal Sra. NEUSA LURDES MATIAS FRANCIOSI, inscrita no RG Nº 7.998.965-7 - SSP - PR, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, para desenvolver suas funções na Escola Rural Municipal Alice Rubin Barnardi, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Art. 2º - Fica revogada a Portaria Nº 130/18 de 29 de maio de 2018. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, Pr, em 29 de janeiro de 2021. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	60
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de tintas e materiais de pintura para manutenção do Centro Esportivo Fernando Rodrigo Dallo.
Dotação Orçamentária*	0600527812270120300000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	17.500,00
Data Publicação Termo ratificação	29/01/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	